LEI MUNICIPAL Nº 2.687/2003

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Físicos de Ponte Nova

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Físicos de Ponte Nova.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de setembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es):José Mauro Raimundi (PL) / PL nº 26 de 2003
- Publicada em:30/10/2003